

165
2015
73

	Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo n.º 209.800/16
---	--

**“ANEXO I-A
COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA”**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição, através de Registro de Preços, de licenças perpétuas do Microsoft Office Standard — solução da Microsoft constituída por um conjunto de aplicativos de escritório, tais como Word, Excel, Power Point, OneNote, Publisher e Outlook — conforme Especificações Técnicas constantes deste Termo de Referência, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (relação demanda X necessidade)

2.1. Demanda Prevista

A contratação destina-se a adquirir licenças perpétuas do Office Standard 2016 ou superior da Microsoft.

2.1.1. Quantitativo a ser contratado

Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima
I	Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)	50	7308

P. Paul

2.2. Motivação

A contratação destina-se a prover solução Microsoft Office Standard para unidades organizacionais que necessitam dos aplicativos de escritório do pacote Office Standard instalados na estação de trabalho para execução de suas atividades.

(Circular stamp)
de Almeida

GA

A



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

2.3. Resultados a Serem Alcançados

2.3.1. Tipo/Resultado

Tipo	Resultado
Eficiência	<ul style="list-style-type: none">Gerenciamento abrangente dos recursos computacionais de propriedade do PJERJContribuir para melhoria da comunicação institucional e troca de informaçõesMelhorar a produtividade
Disponibilidade	<ul style="list-style-type: none">Permanente acesso aos recursos computacionais
Atualização	<ul style="list-style-type: none">Buscar a modernização contínua dos modelos de serviços de TI e de gestão dos recursos computacionais para obter a garantia de infraestrutura adequada à prestação jurisdicional
Segurança	<ul style="list-style-type: none">Soluções de segurança da informação distribuídas e controladasProteção contínua contra invasões e ameaças virtuaisGarantir a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade da informação

2.4. Justificativa da Solução Escolhida

Os aplicativos de escritório do Microsoft Office Standard, que incluem, por exemplo, o Word e o Excel, são ferramentas essenciais para execução de inúmeras atividades das unidades do PJERJ e, em especial, para o funcionamento de sistemas corporativos que requerem o Office instalado na estação de trabalho.

Para algumas necessidades, contratou-se o Office 365 — serviço de licenciamento por usuário e utilização em nuvem — vantajoso para usuários que trabalham em mais de um computador, na rede do PJERJ ou fora dela, como no caso dos magistrados e funcionários de seus gabinetes, que além de seus computadores, utilizam também os computadores de salas de audiência e notebooks no ambiente de trabalho.

No entanto, em diversos casos, o usuário precisa apenas de uma licença, para uso em seu computador, o que implica que a licença do produto Office a ser adquirida seja associada ao computador, e não ao colaborador que o utiliza.

Para esses casos, verificou-se que a solução mais vantajosa e econômica é adquirir licenças perpétuas do Office Standard. Assim, qualquer usuário poderá utilizar os aplicativos de escritório instalados na estação de trabalho.

166
12/03/15



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

2.4.1. Necessidade

Esta contratação pretende contribuir para o atendimento às seguintes necessidades, identificadas na análise de viabilidade e em conformidade com o Planejamento Estratégico de TI (PETI) do PJERJ:

- Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.
- Ter o reconhecimento pela qualidade dos serviços de TI
- Disponibilizar Informações para a tomada de decisão gerencial, administrativa e judicial.
- Contribuir para a sustentabilidade do Poder Judiciário.
- Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.
- Promover a melhoria da imagem de TI do PJERJ.
- Fornecer serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça.
- Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário.
- Desenvolver soluções de TI adequadas e sustentáveis.
- Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos.
- Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.
- Implantar e manter ferramentas informatizadas de apoio à gestão de TI.
- Fomentar cultura de gestão de conhecimento de TI.

Handwritten signature

2.4.2. Benefícios e Tipo

Benefício	Tipo
Manter a Integridade da infraestrutura e prover serviços de TI confiáveis	Eficácia
Garantir a continuidade e disponibilidade dos recursos de TI com o objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação jurisdicional	Eficiência e efetividade
Incrementar a qualidade da comunicação institucional	Eficiência
Imprimir maior celeridade às atividades judiciais e administrativas realizadas no âmbito do PJERJ	Eficiência
Adequar os serviços de TI prestados pela DGTEC aos níveis ideais de qualidade	Economicidade e eficiência

Handwritten signature

18

5



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1. Descrição

Registro de Preços para aquisição de licenças perpétuas do Microsoft Office Standard — solução da Microsoft constituída por um conjunto de aplicativos de escritório, tais como Word, Excel, Power Point, OneNote, Publisher e Outlook.

3.2. Bem/Serviço

Item	Descrição
1	Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) - licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)

3.3. Valor Estimado

R\$ 8.560.152,72 (oito milhões quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (requisitos da solução)

4.1. Requisitos Internos

4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, na entrega de cada lote, licenças do Microsoft Office Standard, na versão mais atual lançada pela Microsoft — a partir da versão 2016;

4.1.2. A versão fornecida deve ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores;

4.1.3. A versão fornecida deve estar em Português do Brasil;

4.1.4. As licenças fornecidas serão de uso perpétuo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

4.1.5. As licenças deverão ser fornecidas na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance) de licenciamento por volume;

4.1.6. As licenças fornecidas deverão permitir a plena utilização dos produtos correspondentes, com todas as suas características e funcionalidades, conforme descrição do fabricante Microsoft;

4.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de chaves de licenciamento em que qualquer uma das chaves poderá ser utilizada para todas as instalações, sem restrição de repetição de uso, limitado à quantidade contratada;

4.1.8. As chaves de licenciamento deverão ter funcionalidade de distribuição via KMS (*Key Management Service - Serviço que permite ativação de licenças do Office a partir de um servidor de licenças instalado no PJERJ, sem que o computador precise se conectar, via internet, à Microsoft para ativação da licença*);



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

4.1.9. O produto Microsoft Office Standard e suas chaves de licenciamento deverão estar disponíveis ao PJERJ no site do VLSC (Centro de Atendimento de Licenciamento por Volume) da Microsoft ou outro que venha a ser disponibilizado pela Microsoft;

4.1.10. As licenças fornecidas devem incluir o direito a correções, atualizações críticas de segurança e outras alterações disponibilizadas pela Microsoft;

4.1.10.1. As correções, atualizações críticas de segurança e outras alterações disponibilizadas pela Microsoft, deverão estar disponíveis ao PJERJ na página web da Microsoft sem qualquer custo adicional;

4.2. Requisitos Externos

4.2.1. Dentre os dispositivos legais que o objeto da contratação e seu fornecimento devem observar, destacam-se:

- a. Lei Federal 8.666/93;
- b. Lei Federal 10.520/02;
- c. Ato Normativo PJERJ 9/2010;
- d. Ato Normativo PJERJ 6/2014;
- e. Ato Executivo PJERJ 4.501/2013;
- f. Resolução CNJ 182/2013;
- g. Decreto Federal 7.892/2013;
- h. Instrução Normativa SLTI/MPOG 4/2014.

4.2.2. A CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos aplicáveis a esta contratação, visando a melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

4.2.3. As atividades desempenhadas pela CONTRATADA devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para parcelamento do objeto

O objeto não admite parcelamento uma vez que é constituído por apenas um item.

5.2. Metodologia de Trabalho

5.2.1. Bem / Serviço

Aquisição de licenças perpétuas do Microsoft Office Standard.



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima
1	Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)	50	7308

5.2.2. Forma de Execução / Fornecimento / Justificativa

5.2.2.1. As licenças deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias a partir do pedido de fornecimento efetuado pelo PJERJ.

Produto	
Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)	
Quantidade de licenças a adquirir	
Mínimo	50
Máximo	7308
Forma de fornecimento	
Quantidade por lote	Mínimo de 10 licenças por lote

5.2.3. Regime de Execução

5.2.3.1. Não se aplica, por se tratar de compra.

128 162 f
16



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papéis e Responsabilidades

6.1.1. Será designada pelo PJERJ uma Equipe de Gestão da Contratação, para executar, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle, gestão e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração" de que trata o Art. 67 da Lei 8.666/93;

6.1.2. A Equipe de Gestão da Contratação é constituída pelo Gestor do Contrato, Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo cujas responsabilidades estão descritas no quadro a seguir:

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos fundonais;• Informar ao Fiscal Técnico para providências, quaisquer problemas ou dificuldades no fornecimento dos bens;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Fiscal Administrativo	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Gerenciar a execução do Contrato;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.

PJERJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20

5



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

Papel	Entidade	Responsabilidades
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa CONTRATADA;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.2. Deveres e Responsabilidades do PJERJ

6.2.1. Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do PJERJ, com a finalidade única de exercer atividades relacionadas à execução do contrato e desde que estejam devidamente cadastrados e identificados;

6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados pela Equipe de Gestão da Contratação, de acordo com a legislação vigente;

6.2.3. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, o planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do contrato;

6.2.4. Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor, que se apliquem ao objeto deste contrato;

6.2.5. Nomear a Equipe de Gestão da Contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.2.6. Receber o objeto do contrato fornecido pela CONTRATADA desde que esteja em conformidade com este Termo de Referência;

6.3. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

6.3.1. Exercer as atividades relacionadas ao objeto do contrato nos locais, horários e de acordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar plena eficácia na execução;

6.3.2. Observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, inclusive seus anexos, exercendo as atividades relacionadas ao objeto do contrato de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispor de infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

6.3.2.1. A Equipe de Gestão da Contratação e os Órgãos Fiscalizadores terão competência para dirimir dúvidas e decidir acerca de questões relacionadas à

129 169
#



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

interpretação do conteúdo deste Termo de Referência, bem como, quaisquer questões técnicas de TI não abordadas;

6.3.3. A CONTRATADA deve fornecer a Identificação prévia de seus funcionários que necessitem exercer funções dentro das dependências do PJERJ;

6.3.4. Os funcionários da CONTRATADA deverão portar crachá de identificação contendo os nomes do funcionário e da empresa, número de matrícula, RG e fotografia —, caso seja necessária sua presença nas dependências do PJERJ, previamente notificada pela CONTRATADA;

6.3.5. Designar formalmente preposto com capacidade gerencial para representá-la perante o PJERJ, com disponibilidade e pronto atendimento, autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato;

6.3.5.1. O documento emitido pela CONTRATADA designando o preposto, inclusive nos casos de substituição, deverá ser entregue ao Fiscal Administrativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da vigência do contrato, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;

6.3.6. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, itens do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de recursos inadequados ou não correspondentes às especificações, independentemente das ações da Equipe de Gestão da Contratação;

6.3.7. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos itens do objeto do contrato fornecidos, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o PJERJ;

6.3.8. Prestar, sempre por escrito, todos os esclarecimentos solicitados pelo PJERJ;

6.3.9. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano;

6.3.10. Reparar e indenizar todo e qualquer dano que os seus profissionais, prepostos ou subordinados causarem ao PJERJ ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública para sua utilização obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;

6.3.11. A CONTRATADA responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao PJERJ ou a terceiros, em razão da execução do contrato;

6.3.12. Substituir, sempre que solicitado pelo PJERJ, qualquer de seus funcionários cuja atuação, desempenho, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios ou inadequados às condições estabelecidas neste Termo de Referência, às normas e protocolos do PJERJ, ao interesse público e a segurança operacional;



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

6.3.13. A CONTRATADA, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a corrigir imediatamente, sem ônus para o PJERJ, garantindo a manutenção da qualidade;

6.3.14. Facilitar as ações da Equipe de Gestão da Contratação atendendo prontamente as suas solicitações e exigências quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao PJERJ, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente à execução do contrato;

6.3.15. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de qualificação e de habilitação exigidas para licitação deste objeto, inclusive para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes correspondentes;

6.3.16. Dar ciência imediata ao PJERJ, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

6.3.17. Executar o objeto do contrato sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;

6.3.18. Recompôr o valor da garantia contratual sempre que ocorra vencimento da garantia vigente ou redução do seu valor em razão de aplicação de penalidades, ou, ainda, modificação do valor do contrato durante sua vigência (Art. 56 da Lei 8.666/93);

6.3.19. Executar o objeto do contrato com alta qualidade, de modo a atender às exigências do PJERJ, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, em especial na segurança e higiene do trabalho;

6.3.20. Cumprir e fazer cumprir por seus funcionários as normas, regulamentos disciplinares e procedimentos operacionais e de Segurança da Informação vigentes no PJERJ, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes;

6.3.21. Respeitar, na execução do objeto do contrato, as indicações de locais, horários e parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a plena eficácia da execução, assumindo todos os ônus decorrentes da inobservância de tais indicações;

6.3.22. Apresentar-se, quando convocada, para reunião inaugural na data e hora previstas;

6.3.23. Obedecer às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros, do PJERJ;

6.3.24. Obedecer aos critérios de gestão ambiental estabelecidos na legislação, normas e regulamentos específicos, visando à melhoria dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

130 170
78



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

6.3.25. Disponibilizar canais de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para tratar de quaisquer assuntos referentes ao objeto do contrato;

6.3.26. A CONTRATADA, independentemente da atuação da Equipe de Gestão da Contratação, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;

6.3.27. Quaisquer entendimentos com a Equipe de Gestão da Contratação deverão ser firmados por escrito, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações feitas de forma verbal;

6.3.28. A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;

6.3.29. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função da execução do objeto do contrato, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do PJERJ;

6.3.30. O PJERJ exime-se de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza que decorram de ações da CONTRATADA;

6.3.31. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

6.3.32. A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012, quanto aos seguintes indicadores:

- a. Identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis;
- b. Registros de comprovação do atendimento à legislação e outros regulamentos aplicáveis;
- c. Conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente;
- d. Conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente;
- e. Conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente;
- f. Conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente;
- g. Conformidade fiscal de acordo com a legislação vigente;
- h. Conformidade com a legislação de defesa do consumidor;
- i. Medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor aplicáveis;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22

4



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

6.3.33. A Contratada deverá adequar permanentemente o PCMSO, o PPRA e ASO aos novos riscos que forem identificados durante a execução do contrato, garantindo a segurança de todos os profissionais.

6.4. Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1. Evento / Forma de acompanhamento

Evento	Forma de acompanhamento
Recebimento de 100% das licenças solicitadas	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento do Termo de Recebimento Provisório e entrega ao preposto da CONTRATADA• Conferência dos produtos e quantidades de licenças disponibilizadas• Verificação do cumprimento das cláusulas especificadas neste Termo de Referência• Descrição das irregularidades e não conformidades encontradas• Preenchimento do Termo de Recebimento Definitivo e do Memorando de Início, com indicação do início da vigência do contrato
Avaliação da entrega do produto	<ul style="list-style-type: none">• Verificação da funcionalidade das licenças e dos demais requisitos da solução• Verificação do cumprimento das cláusulas especificadas no termo de referência• Descrição das irregularidades e não conformidades encontradas• Avaliar abertura de procedimento apuratório
Pagamento de fatura	<ul style="list-style-type: none">• Verificação dos termos e valores da nota fiscal• Atestar Nota Fiscal: Será aposta no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório da execução contratual. Data, nome, lotação, função, matrícula e assinatura do fiscal e do gestor; seguido de "visto" do agente administrativo, acompanhado de nome, lotação, função e assinatura.

6.4.1.1. Todos os itens fornecidos pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pelo PJERJ, que aferirá se eles satisfazem o padrão de qualidade exigido, considerando as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.4.1.2. A Equipe de Gestão da Contratação elaborará para instruir o processo de pagamento de fatura, relatório com registro de eventuais não conformidades verificadas no fornecimento do objeto do contrato;

6.4.1.3. A Equipe de Gestão da Contratação exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade do fornecimento do objeto do contrato, inclusive quanto ao cumprimento da legislação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, através de seu preposto, as atividades dos seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades;

6.4.1.4. O PJERJ poderá instaurar procedimento apuratório na ocorrência de descumprimentos contratuais, de irregularidades recorrentes, ou, ainda, de

132714
79

	<p align="center">Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo n.º 209.800/16</p>
--	---

quaisquer outros eventos que causem prejuízo ou caracterizem baixa qualidade da execução contratual;

6.4.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo PJERJ, com base na Lei 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis aplicáveis ao tema em questão.

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1. Critérios de Avaliação

6.5.1.1. No ato do recebimento das licenças, a cada solicitação formulada pelo PJERJ, será verificada a correspondência entre a quantidade fornecida e solicitada, bem como sua funcionalidade e a observância a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5.1.2. O fornecimento será avaliado de acordo com o indicador abaixo, com limite mínimo aceitável de 100%:

$$\frac{\text{Quantidade de licenças fornecidas no prazo (item 6.7.1), válidas e funcionais}}{\text{Quantidade de licenças solicitadas}}$$

6.6. Estimativa de Volume de Bens / Serviços

Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima
1	Office Standard – versão 2016 ou mais atual no Idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)	50	7308

Reflex

6.7. Prazos e Condições

6.7.1. Etapa / Fase / Item / Prazo / Condição

Etapa/Fase/Item	Prazo/Condição
Registro de Preços	<ul style="list-style-type: none"> A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, vedada a prorrogação do seu prazo.

RP

23

4



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

Etapa/Fase/Item	Prazo/Condição
Entrega das licenças	<ul style="list-style-type: none">As licenças deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação pelo PJERJ da emissão do empenho correspondente,

6.7.2. A definição de dia útil para quaisquer eventos contratuais deve seguir o calendário oficial do PJERJ para o estado do Rio de Janeiro;

6.8. Aceite, Alteração e Cancelamento

6.8.1. Condição de Aceite

6.8.1.1. Todos os itens fornecidos serão avaliados pelo PJERJ, que poderá aprová-los ou rejeitá-los através de aceite total ou recusa;

6.8.1.2. Será condição para aceite — e conseqüentemente para o ateste na Nota Fiscal e liberação do respectivo pagamento — o atendimento aos requisitos descritos neste Termo de Referência;

6.8.2. Condição de Alteração

6.8.2.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93.

6.8.3. Condição de Cancelamento

6.8.3.1. Constitui motivo para rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das condições descritas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93.

6.9. Condições de Pagamento

6.9.1. Etapa / Fase / Item / Condição de Pagamento

6.9.1.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto correspondente.

6.9.2. Condições

6.9.2.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal por ela emitida, em correspondência à obrigação cumprida. A fatura/nota fiscal, deverá ser atestada pela Equipe de Gestão da Contratação.

6.9.2.2. A CONTRATADA deverá entregar ao PJERJ, a Nota Fiscal discriminando os itens fornecidos no período correspondente e com CNPJ Idêntico ao constante do contrato, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

132
80
72A



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

devidamente válidas, bem como do termo de contrato assinado e publicado (quando couber), e da documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias. Nesse momento, poderá ser exigida a comprovação do atendimento às legislações específicas, relativas à saúde e à segurança ocupacional;

6.9.2.3. O Gestor e o Fiscal Demandante deverão atestar a fatura/nota fiscal e, em seguida, o Fiscal Administrativo de contrato a visará e a encaminhará à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF);

6.9.2.4. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do PJERJ, por meio de crédito em conta corrente, conforme indicado pela Administração;

6.9.2.5. No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo PJERJ ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;

6.9.2.6. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.10. Propriedade, Sigilo e Restrições

6.10.1. Direito de Propriedade

Não se aplica ao objeto contratado

6.10.2. Condição de Manutenção de Sigilo

6.10.2.1. A CONTRATADA deverá respeitar os critérios de sigilo, aplicáveis aos dados, regras de negócios e outras informações relacionadas à execução contratual, sob pena de rescisão e responsabilização civil, penal e administrativa no caso de divulgação e fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência da execução do objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

6.10.2.2. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto e informação concernente ao PJERJ ou a terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa;

6.10.2.3. A Contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

6.10.2.3.1. Todos os funcionários da CONTRATADA que atuarem nesta contratação firmarão Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo, declarando-se cientes das condições de sigilo contratadas e das normas de segurança vigentes no PJERJ e concordando em cumpri-las;

24

5



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

6.10.2.4. Todas as informações transmitidas pelo PJERJ para a CONTRATADA e seus funcionários são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja.

6.11. Mecanismos Formais de Comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo)	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correio/Internet	No início do Contrato
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	No início do Contrato
Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	Eventual
Nota Fiscal	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Protocolo	Anual
Memorando de Início	PJERJ	CONTRATADA	Papel Timbrado	No início do Contrato
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato,	PJERJ/ CONTRATADA	CONTRATADA / PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ/ CONTRATADA	CONTRATADA / PJERJ	Internet	Eventual

133/73
8/

	Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo n.º 209.800/16
---	--

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Bens / Serviços / Valor estimado

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)	12 R\$ 1.171,34	50 (mínimo)	R\$ 58.567,00
			7308 (máximo)	R\$ 8.560.152,72

7.1.1. A estimativa foi elaborada com base em orçamentos enviados pelas empresas a pedido do PJERJ e em contratações semelhantes praticadas por órgãos públicos, conforme Análise de Viabilidade;

7.1.2. Incluem-se na estimativa de preços eventuais tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam o fornecimento do objeto.

B. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Valor: R\$ 8.560.152,72 (oito milhões quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

8.2. Fonte de recursos

Fonte	232 – Recursos próprios do PJERJ
Programa	361.02.61.141.2004 – Operacionalização do Processamento Judiciário

25

5

[Handwritten signature]



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93)
1. Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência
	Multa de até 20% do valor total do Contrato
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Não entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	Impedimento para licitar e contratar com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas na ocorrência 1.

1761
134

 PJERJ	Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) Processo n.º 209.800/16
---	--

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Proposta Técnica

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)		50 (mínimo)	
			7308 (máximo)	

Ryhal

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. Requisitos de Capacitação e Experiências

10.2.1.1. O produto deverá ser fornecido por empresa credenciada ou autorizada pela Microsoft a fornecer licenciamento na modalidade SELECT;

10.3. Critérios de Seleção

10.3.1. Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima
1	Office Standard — versão 2016 ou mais atual no idioma Português (Brasil) – licença perpétua na modalidade SELECT sem SA (Software Assurance)	50	7308

10.3.1.1. Os itens que compõem o objeto atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações, usuais no mercado, que constam deste Termo de Referência, características que permitem classificá-los como comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.



**Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)**

Processo n.º 209.800/16

10.3.2. Licitação

Modalidade	Pregão, em conformidade com a lei 10.520/02.
Tipo	Menor preço por item.
Justificativa	Por se tratar de aquisição de itens comuns, assim caracterizados de acordo com o Artigo 1º da lei 10.520/02.

10.3.3. Critérios Técnicos de Habilitação

10.3.3.1. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto a ser licitado, inclusive quanto às quantidades e especificidades dos serviços a serem contratados — Informações disponíveis neste Termo de Referência;

10.3.3.2. No Envelope de Habilitação deverá constar:

10.3.3.2.1. Declaração de que está de acordo com todos os itens do Termo de Referência;

10.3.4. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

Critério	Justificativa
Será desclassificada a proposta apresentada com valor unitário acima do valor estimado neste documento de referência para o respectivo item.	Os valores unitários foram estimados com base em pesquisas de mercado e de contratações de órgãos públicos. Portanto, são definidos para esta contratação como valores máximos, aceitáveis por item, como faculta o artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

1751
13
A
R



Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

Processo n.º 209.800/16

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017

Rafael de Andrade Cabral - Matrícula 01/32016

Integrante Técnico

Virna Pery Amorim - Matrícula 17/8566510

Integrante Demandante

Eliane da Silva Barros Ourique - Matrícula 10/90626

Integrante Administrativo

27

J



1764

PROPOSTA - LICITAÇÃO Nº 0075/2017 ANEXO II

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: _____

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE SEU RESPECTIVO ENVELOPE (ART. 64, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

DECLARO ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL Nº 3.050/98.

A EFICÁCIA SUSPENSIVA DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS QUE FOREM INTERPOSTOS NO CURSO DA LICITAÇÃO ESTENDER-SE-Á AO PRAZO DA CONVOCAÇÃO PREVISTO NO ART. 64, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

É DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO LICITANTE A ATUALIZAÇÃO DO E-MAIL..

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO DO LOTE
1	OFFICE STANDARD - VERSÃO 2016 OU MAIS ATUAL IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL). LICENÇA PERPÉTUA NA MODALIDADE SELECT SEM SA (SOFTWARE ASSURANCE).	LOTE COM 12 UNIDADE(S)

MARCA/MODELO: _____

QUANTOS LOTES SÃO OFERECIDOS: _____

POR EXTENSO: _____)

PREÇO DE CADA UNIDADE: _____

POR EXTENSO: _____)

28

5

Dados do Representante da Empresa que assinará a Ata do Registro de Preços, conforme consta no Contrato Social ou Procuração.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
Identidade nº: _____ Expedida por: _____
CPF: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
Identidade nº: _____ Expedida por: _____
CPF: _____

RIO DE JANEIRO, ____ DE _____ DE _____

(Assinatura do Representante Legal do Licitante)

177

ANEXO III

MODELO ÚNICO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, CONFORME IN SLTI/MPOG Nº 02/09
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS, CONFORME DECRETO ESTADUAL 43.181/11

Licitação nº 075/2017

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... para fins do disposto nos itens do Edital nº 075/17:

- **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante, potencial ou de fato, da licitação acima indicada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima indicada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima indicada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, ostentando plenos poderes e informações para firmá-la.

1784

- **DECLARA** que é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

- **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, assumindo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (..)

- **DECLARA** se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- **DECLARA** que não fazem parte de seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada pela licitação, na forma do art. 2º, inciso VI da Resolução do CNJ nº 7 de 2005, alterada pela Resolução do CNJ nº 229 de 2016. Ressalte-se que a vedação aqui descrita se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

- **DECLARA** se comprometer em fornecer os dados bancários relativos ao Banco Bradesco S/A, até o prazo limite estabelecido neste edital, em razão de o referido banco ser a instituição financeira oficial ora adotada pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual nº 43.181/2011.

_____ (local), ____ de _____ de _____ (data).

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome legível, RG e CPF do signatário)

30

5

179

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 209800/2016

Ata de Registro de Preços, termo nº 003/...../2017, vinculada ao Pregão nº _____

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado Tribunal, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº _____, Processo nº 209800/2016, REGISTRAR PREÇOS da _____, CNPJ/MF nº _____, com endereço no(a) _____, doravante denominada Beneficiária do Registro, neste ato representada por _____, conforme consta no _____ (indicar ato que o classifica como representante legal, isto é: estatuto social, contrato social e ata de eleição e/ou instrumento de procuração), acostados aos autos do mencionado Processo, e instituir Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/2013 e do Ato Normativo nº 07/2009 deste Tribunal de Justiça. As partes se comprometem a assumir todas as condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, inclusive sujeitar-se às multas previstas no Edital, bem como as demais cominações legais, independentemente de transcrição.

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de licenças perpétuas do Microsoft Office Standard para este Tribunal, conforme descrição do Termo de Referência, quantidades máximas referidas e na ordem de classificação, pelo preço registrado no quadro em anexo, de acordo com a ata da sessão de julgamento, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.1 - Este instrumento não obriga o Tribunal a adquirir o objeto nela registrado nem firmar contratações nas quantidades estimadas. Ao contrário, a Ata de Registro de Preços é um instrumento obrigacional unilateral, cuja assinatura pela beneficiária reflete o seu compromisso de entregar o objeto, ao preço registrado, nas condições e prazos previstos no Edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1.2 - No quadro em anexo são apresentados:

- a) os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal, mediante a expedição da nota de empenho;
- b) o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

1.3 - Caso o Tribunal tenha interesse em contratar, a beneficiária receberá a Nota de Encomenda de Material - NEM, onde virão definidas as quantidades, forma e prazo de entrega do material em aquisição, acompanhada da respectiva nota de empenho.

1.4 - O contratado deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não

31

5

sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

2 - O pagamento será conforme o disposto no Edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da contratada quanto à regularidade do INSS, FGTS e CNDT.

3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vedada a prorrogação do seu prazo.

3.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4 - A sociedade empresária, detentora do registro, assume o compromisso de fornecer o objeto, quando contratada, na forma e quantidade máxima especificada no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, excluído qualquer outro.

Por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Rio de Janeiro , de de 2017.

Desembargador Milton Fernandes de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Beneficiária do Registro